

LEI N.º241/2005, DE 30 de maio de 2005

" Autoriza o Município de Fortim a celebrar convênio com a Associação que indica e dá outras providências ".

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Confederação Nacional dos Municípios, CNM, com sede SCRS 505 bloco c 3º andar, CEP 70350-530, Brasília-DF.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem para o dia 01 de abril de 2005.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 30 de maio de 2005

CAETANO GUEDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL